



caso não consiga visualizar o conteúdo acesse: <http://www.acaoeducativa.org.br/opa/opa50.html>



Boletim OPA - Informação pelo Direito à Educação - Ano V Nº 50 – Outubro a Dezembro de 2009

## Em Foco

*Temas de destaque sobre o direito à educação*

### **Obrigatoriedade escolar e garantia do direito à educação: comentários à Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009.**

O Congresso Nacional promulgou a Emenda Constitucional nº 59, que altera diversos dispositivos de Constituição Federal de 1988, determinando o fim gradual da incidência da desvinculação das receitas da União (DRU) sobre os recursos federais para a educação, até a extinção do mecanismo, que ocorrerá em 2011. Além disso, a Emenda “constitucionaliza” a educação básica como direito, ampliando a faixa etária de escolarização obrigatória a todas as crianças e adolescentes com idade entre 4 (quatro) e 17 (dezesete) anos, além de alterar dispositivos relacionados ao “regime de colaboração” e à garantia do direito à educação.

Nesta edição, apresentamos um Quadro Comparativo das alterações promovidas na Constituição, seguido de rápidos comentários sobre sua abrangência e significado. **Veja aqui.**

## Legislação e Jurisprudência

*O que diz a lei e o que dizem os tribunais sobre a lei*

**Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009, que determina o fim gradual da incidência da desvinculação das receitas da União (DRU) na educação e amplia a faixa etária de escolarização obrigatória. **Leia mais.****

**Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro reconheceu, em 18 de novembro de 2009, por ampla maioria, a constitucionalidade da Lei Estadual nº 5.346/2008, que estabelece sistema de cotas por critérios raciais e sócio-econômicos para ingresso nas universidades estaduais.**

Para o relator da matéria, Des. Sérgio Cavalieri Filho, a Lei está de acordo com o princípio da igualdade material, não havendo antagonismo, e sim complementaridade, entre as cotas e as melhorias necessárias no ensino básico. Para mais informações, acessar: [www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br), inserindo o nº do processo - 0034643-67.2009.8.19.0000 (2009.007.00009) – no campo Consulta Processual.

**Lei nº 12.061, de 27 de Outubro de 2009, estabelece dentre os deveres do Estado com a educação a universalização do ensino médio gratuito.**

A referida Lei altera dois dispositivos da LDB (Lei n. 9.394/1996) em favor do direito ao ensino médio. Dentre os deveres estatais com a educação escolar estabelece o dever de “universalização do ensino médio gratuito” (art. 4º, II), em substituição à idéia de “progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade” antes vigente. Também explicita que cabe prioritariamente aos Estados a garantia de ensino médio “a todos que o demandarem” (art.10, VI). **Leia mais.**

**Lei nº 12.056, de 13 de outubro de 2009, atribui a todos os entes federados, em regime de colaboração, a formação dos profissionais do magistério, traçando diretrizes para sua organização.**

Esta Lei insere três novos parágrafos no art.62 da LDB (Lei n. 9.394/1996), que trata dos requisitos de formação para o magistério na educação básica. Os novos parágrafos atribuem à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em regime de colaboração, o dever de “promover a formação inicial, a continuada e a capacitação dos profissionais de magistério” (§1º), que poderá “utilizar recursos e tecnologias de educação a distância” (§2º), priorizando-se o ensino presencial na formação inicial. **Leia mais.**

**Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior, estabelecendo critérios de desligamento. **Leia mais.****

**Decreto nº 7.022, de 2 de dezembro de 2009, que estabelece processo de implantação da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, criada pela Lei n. 11.892/2008. [Leia mais.](#)**

## Boas Práticas

*Informes de defesa e promoção do direito à educação pelo país*

**Em Uberlândia (MG)**, o Ministério Público ingressou com Ação Civil Pública contra a Prefeitura Municipal e o Governo do Estado de Minas Gerais pelo descumprimento da Lei nº 10.639/03, que prevê o ensino da história da cultura africana e afro-brasileira em todas as escolas públicas e privadas, no ensino fundamental, médio e superior.

**Em Granja (CE)**, Ministério Público ingressa com Ação Civil Pública para tentar impedir que recursos do Fundeb sejam utilizados pela Prefeitura na construção de um dique no rio Coreau.

**Em Jundiá (SP)**, Defensoria Pública obteve sentença favorável em ação que requer a oferta ininterrupta de educação infantil na rede pública municipal.

**Em Osasco (SP)**, universidade é obrigada, em ação proposta pela Defensoria, a reabrir processo seletivo para possibilitar o ingresso de estudantes contemplados no ProUni.

## Estudos

*Artigos e teses que têm a educação e sua defesa como tema*

### **Relatório Final “Educação nas Prisões Brasileiras” da Relatoria Nacional para o Direito Humano à Educação**

Em outubro, a Relatoria Nacional para o Direito Humano à Educação, da Plataforma DhESCA, divulgou o Relatório Final “Educação nas Prisões Brasileiras”, que apresenta um amplo levantamento da situação a partir de estudos e missões realizadas entre outubro de 2008 e abril de 2009 em cinco estados (PA, PE, RS, SP e DF). Em termos gerais, o Relatório constata que “a educação para pessoas encarceradas ainda é vista como um ‘privilégio’ pelo sistema prisional”, sendo a oferta muito inferior à demanda. Dentre as recomendações do relatório, está a da aprovação das Diretrizes Nacionais para a Oferta de Educação nos Estabelecimentos Penais, que se encontra em discussão no Conselho Nacional de Educação. A atual relatora é Denise Carreira, coordenadora do Programa Diversidade, Raça e Participação da Ação Educativa; tendo como assessora Suelaine Carneiro. Acesse o relatório na íntegra em:

<http://www.observatoriodaeducacao.org.br/images/pdfs/relatorioeducacaonasprioesfinal.pdf>

## Dicas

*Eventos, páginas eletrônicas e oportunidades*

### **Seção “Debate Legal”, na Revista Gestão Escolar**

*Comentários à legislação educacional e resposta a dúvidas dos leitores*

Nesta seção, o Prof. Dr. Juca Gil, especialista em gestão e financiamento educacional da Faculdade de Educação da USP, comenta aspectos da legislação educacional brasileira e responde a dúvidas dos leitores. A Revista Gestão Escolar, com edições a cada dois meses, é uma nova publicação educacional, vinculada à Revista Nova Escola, da Editora Abril. A seção assinada por Juca Gil pode ser acessada livremente na página [www.ne.org.br/gestao](http://www.ne.org.br/gestao).

## Assine o OPA!

### Institucional

O Boletim Eletrônico OPA – Obstáculos e Possibilidades de Acesso tem o objetivo de difundir o direito à educação pública, gratuita e de qualidade, valorizando as boas práticas de utilização de seus mecanismos de defesa.

Participe! Conte sua experiência ou mande comentários, críticas ou sugestões para [acaonajustica@acaoeducativa.org](mailto:acaonajustica@acaoeducativa.org). Colabore! Divulgue e repasse este informativo a possíveis interessados.

Para cancelar, escreva para o endereço eletrônico acima e envie uma mensagem com o assunto “cancelamento”.

### Expediente

**Redação:** Ester Rizzi, Jeanne Gibson e Salomão Ximenes  
**Edição e Coordenação Editorial:** Michelle Prazeres e Salomão Ximenes  
**Assessoria de Informática:** Mário Sérgio de Thomaz  
**Assessoria de Web e Projeto Gráfico:** Gledson Neix

**Apoio:** Fundação Ford  
**Apoio Institucional:** EED

**Ação Educativa – Programa Ação na Justiça**  
Rua General Jardim, 660. São Paulo – SP.  
CEP: 01223-010  
Fone/Fax: (55-11) 3151.2333 Ramais: 146/162

[www.acaoeducativa.org](http://www.acaoeducativa.org)

[www.acaoeducativa.org/acaonajustica](http://www.acaoeducativa.org/acaonajustica)